

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional de Santa Catarina Coordenação de Engenharia Terrestre

OFÍCIO Nº 235581/2024/CET - SC/SRE - SC

Florianópolis, 03 de dezembro de 2024.

À Senhora
ANA PAULA DA SILVA
Primeira Secretária
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Palácio Barriga Verde
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 - Florianópolis/SC

Assunto: Solicitação de Reforço na Segurança - Rodovia BR-101/SC.

Senhora Deputada,

- 1. Em atenção ao Ofício GPS/DL/0422/2024, que encaminha cópia da Moção nº 263/2024, de autoria do Senhor Deputado Jair Miotto, solicitando reforço na segurança da Rodovia BR-101/SC, especificamente nos locais de paradas de caminhoneiros, informamos, inicialmente, que todo o trecho da Rodovia BR-101 em território catarinense encontra-se concedido à iniciativa privada. O trecho norte, cujo contrato originou-se do Edital nº 003/2007, foi firmado entre a Concessionária Autopista Litoral Sul S.A. e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, com vigência a partir de 18/02/2008, ao passo que o contrato do trecho sul, originado do Edital nº 01/2020, foi firmado entre a Concessionária CCR Via Costeira S.A. e aquela agência, com vigência a partir de 08/07/2020.
- 2. Conforme estabelecido nesses contratos, a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração daquele trecho passaram a ser de responsabilidade das Concessionárias, sob a fiscalização da ANTT.
- 3. Tal atribuição provém da Lei nº 10.233/2001, Art. 26, incisos VI e VII, os quais definem que a competência para a fiscalização de rodovias concessionadas é da ANTT, devendo a mesma responder a qualquer alegação sobre o patrimônio hoje concedido.
- 4. Diante do exposto e tendo em vista que o DNIT não possui mais circunscrição sobre os trechos mencionados, sugerimos o encaminhamento da presente demanda às Concessionárias Autopista Litoral Sul S.A., CCR Via Costeira S.A. e à ANTT para que se manifestem sobre o assunto, as quais poderão ser notificadas nos seguintes endereços:
 - Concessionária Autopista Litoral Sul S.A.: Avenida Santos Dumont, 935 Santo Antônio Joinville/SC, CEP 89218-105;
 - CCR Via Costeira S.A.: Rua Silvio Búrigo, 555 Oficinas Tubarão/SC, CEP 88702-500;
 - ANTT: Rua Felipe Neves, 413 Canto Florianópolis/SC, CEP 88070-760.
- 5. Permanecendo ao dispor dessa Casa Legislativa para outras informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

(documento assinado eletronicamente) ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade**, **Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 04/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 19670140 e o código CRC 545823D9.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50616.003002/2024-76

SEI nº 19670140



MINISTÉRIO DOS



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 - Bairro Centro CEP 88020-180 Florianópolis/SC |